

Painel Contábil 171 – 22 e 24 de outubro de 2013

Vinheta de abertura: Está no ar o Painel Contábil. Uma realização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

As empresas de grande porte devem contratar auditoria para suas demonstrações contábeis, ainda que não sejam constituídas sob a forma de Sociedades Anônimas. Isso é o que define a Lei onze mil seiscentos e trinta e oito do ano de dois mil e sete. A norma atinge as companhias com receita bruta anual superior a trezentos milhões e ativo total maior que duzentos milhões.

A escrituração contábil a ser encaminhada à Receita Federal, por meio do Sped, é referente ao ano de dois mil e treze e deve conter a assinatura digital do profissional responsável pela auditoria realizada.

Procure o seu contador e solicite as orientações sobre como proceder nesse momento.

Vinheta de encerramento:

Termina aqui o Painel Contábil.

Dois mil e treze: O Ano da Contabilidade no Brasil

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.